

Lei nº 1.224, de 17 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio 30 (trinta) vagas de agente comunitário de saúde e 20 (vinte) vagas de agente de combate às endemias, a serem preenchidas através de processo seletivo público, conforme legislação específica, nos termos do quadro a seguir:

Cargo	Habilitação Necessária	Quant.	Carga-Horária Mensal	Vencimento em R\$
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo e Comprovação de capacitação para exercer o cargo.	30	200 horas	724,00
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio completo e Comprovação de capacitação para exercer o cargo.	20	200 horas	724,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal através da presente Lei autorizado a realizar processo seletivo e/ou após análise do binômio oportunidade/conveniência, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, para realização do processo seletivo nos moldes e especificações determinados pela SESA, inclusive no tocante a regulamentação e elaboração do edital do certame nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 c/c Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º. Os profissionais aprovados deverão atuar nos bairros e localidades do Município de Eusébio previamente determinados, de acordo com a necessidade e conveniência identificadas pela Administração Pública Municipal.

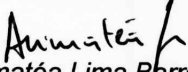
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município e transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal.

Aut

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal